

São Paulo, 11 de outubro de 2018.

CT - 1707/2018

Ao

Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO

Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

At. Sr. Waldir Ferreira Júnior

Referência: **Estudo para reajuste das mensalidades.**

Prezado Senhor,

Segue estudo do reajuste técnico necessário para o plano de Assistência à Saúde – **PAS/SERPRO**, conforme solicitado em vosso e-mail datado de 24 de setembro de 2018 e considerando a última versão dos dados enviados pelo **PAS-SERPRO** em e-mail de 05/10/2018, para análise e providências quanto ao reajuste necessário para equilíbrio atuarial do programa.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,


WILMA GOMES TORRES
ATUÁRIA MIBA Nº 539


ERIC LEÃO CAVALARI
ATUÁRIO MIBA Nº 1008

EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CIBA Nº 111

ESTUDO ATUARIAL DE REAJUSTE

Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO

1. Introdução

A Exacttus providenciou os cálculos preliminares do reajuste técnico do Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO considerando as informações abaixo enviadas pela Operadora para mensuração dos fatores e índices necessários para o equilíbrio do contrato, conforme critérios técnicos que visam fornecer subsídios para o reajuste anual das mensalidades.

O Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO é oferecido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO aos seus empregados.

2. Dados utilizados

A partir dos dados abaixo fornecidos dos Regulamentos I e II e Liminar, o reajuste foi calculado em dois momentos sendo o primeiro considerando os aportes da empresa e no segundo sem os aportes da empresa considerando ainda os preceitos técnicos específicos para mensuração do índice necessário de reajuste para o período, de modo a mensurar o comportamento futuro da massa.

- Quantitativo de Vidas, Receitas, Aportes, Despesas e Coparticipação:

Meses	Receitas de Contribuições R\$	Participação Empresa (aportes) R\$	Despesas R\$	Coparticipação R\$	Nº Vidas
01/2017	9.956.561,21	-	4.403.390,08	45.098,47	25.191
02/2017	11.311.150,57	-	4.166.191,68	49.614,02	25.324
03/2017	11.399.187,96	12.511.367,04	24.302.402,27	391.847,27	25.397
04/2017	11.393.948,35	-	4.998.649,91	56.331,00	25.024
05/2017	11.385.944,16	2.890.178,86	14.490.443,26	214.320,24	24.989
06/2017	11.248.175,79	3.899.657,12	15.387.664,60	239.831,69	24.632
07/2017	11.393.339,37	16.460.511,98	28.233.862,10	380.010,75	25.101
08/2017	11.392.955,71	5.057.584,28	16.704.616,35	254.076,36	24.825
09/2017	11.392.625,00	6.960.313,54	18.604.794,20	251.855,66	24.781
10/2017	11.391.675,93	6.839.527,79	18.528.757,49	297.553,77	24.728
11/2017	11.388.700,61	4.039.019,99	15.696.766,43	269.045,83	24.675
12/2017	11.389.188,44	6.784.882,38	18.474.121,60	300.050,78	24.640
Totais	135.043.453,10	46.198.571,03*	183.991.659,97	2.749.635,84	

*O Valor total de (R\$ 46.198.571,03) corresponde a diferença da linha total das despesas (R\$183.991.659,97) - a linha do total das receitas somada ao total da linha de coparticipação (R\$ 135.043.453,10 + (R\$ 2.749.635,84), conforme enviado originalmente pelo PAS-SERPRO.

Receitas de Contribuição (R\$ 135.043.453,10) = Somatório das colunas 1 + 2 + 3 originais.

Reproduzimos a seguir *print* da tela da planilha original dos dados recebidos:

Meses	1 – Receitas (Mensalidade Beneficiários)	2 – Receitas (Regulamento parte SERPRO)	3 – Receitas (Ressarcimento PSE)	4 – Receitas (Coparticipação)	Receita Total
jan/17	R\$ 6.582.536,18	R\$ 2.585.432,82	R\$ 788.592,21	R\$ 45.098,47	R\$ 10.001.659,68
fev/17	R\$ 7.495.891,78	R\$ 2.935.194,40	R\$ 880.064,39	R\$ 49.614,02	R\$ 11.360.764,59
mar/17	R\$ 7.583.606,80	R\$ 2.955.601,18	R\$ 859.979,98	R\$ 391.847,27	R\$ 11.791.035,23
abr/17	R\$ 7.582.901,40	R\$ 2.956.546,00	R\$ 854.500,95	R\$ 56.331,00	R\$ 11.450.279,35
mai/17	R\$ 7.579.395,10	R\$ 2.955.018,16	R\$ 851.530,90	R\$ 214.320,24	R\$ 11.600.264,40
jun/17	R\$ 7.480.934,76	R\$ 2.919.928,37	R\$ 847.312,66	R\$ 239.831,69	R\$ 11.488.007,48
jul/17	R\$ 7.614.113,70	R\$ 2.951.715,57	R\$ 827.510,10	R\$ 380.010,75	R\$ 11.773.350,12
ago/17	R\$ 7.624.659,19	R\$ 2.951.222,86	R\$ 817.073,66	R\$ 254.076,36	R\$ 11.647.032,07
set/17	R\$ 7.627.809,65	R\$ 2.950.750,63	R\$ 814.064,72	R\$ 251.855,66	R\$ 11.644.480,66
out/17	R\$ 7.631.284,74	R\$ 2.948.952,67	R\$ 811.438,52	R\$ 297.553,77	R\$ 11.689.229,70
nov/17	R\$ 7.648.431,84	R\$ 2.932.507,66	R\$ 807.761,11	R\$ 269.045,83	R\$ 11.657.746,44
dez/17	R\$ 7.663.435,04	R\$ 2.922.365,88	R\$ 803.387,52	R\$ 300.050,78	R\$ 11.689.239,22
Total	R\$ 90.115.000,18	R\$ 34.965.236,20	R\$ 9.963.216,72	R\$ 2.749.635,84	R\$ 137.793.088,94

Meses	5 – Despesas (Utilização)	6- Despesas (Reembolso)	Despesas Total	7 – Participação empresa (aportes)	Qtde vidas
jan/17	R\$ 4.102.904,27	R\$ 300.485,81	R\$ 4.403.390,08	-	25.191
fev/17	R\$ 3.898.551,91	R\$ 267.639,77	R\$ 4.166.191,68	-	25.324
mar/17	R\$ 24.091.476,94	R\$ 210.925,33	R\$ 24.302.402,27	-R\$ 12.511.367,04	25.397
abr/17	R\$ 4.780.124,97	R\$ 218.524,94	R\$ 4.998.649,91	-	25.024
mai/17	R\$ 14.113.339,66	R\$ 377.103,60	R\$ 14.490.443,26	-R\$ 2.890.178,86	24.989
jun/17	R\$ 15.085.125,84	R\$ 302.538,76	R\$ 15.387.664,60	-R\$ 3.899.657,12	24.632
jul/17	R\$ 27.912.099,32	R\$ 321.762,78	R\$ 28.233.862,10	-R\$ 16.460.511,98	25.101
ago/17	R\$ 16.382.195,57	R\$ 322.420,78	R\$ 16.704.616,35	-R\$ 5.057.584,28	24.825
set/17	R\$ 18.284.728,85	R\$ 320.065,35	R\$ 18.604.794,20	-R\$ 6.960.313,54	24.781
out/17	R\$ 18.228.347,65	R\$ 300.409,84	R\$ 18.528.757,49	-R\$ 6.839.527,79	24.728
nov/17	R\$ 15.398.773,68	R\$ 297.992,75	R\$ 15.696.766,43	-R\$ 4.039.019,99	24.675
dez/17	R\$ 18.256.717,07	R\$ 217.404,53	R\$ 18.474.121,60	-R\$ 6.784.882,38	24.640
Total	R\$ 180.534.385,73	R\$ 3.457.274,24	R\$ 183.991.659,97	-R\$ 46.198.571,03	

Referências:

- 1 – Considera-se as mensalidades por competência
- 2 – Participação da empresa pelo regulamento.
- 3 – Ressarcimento PSE: consiste no valor ressarcido pelos órgãos externos pelas utilizações dos empregados do quadro externo
- 4 – Coparticipação: consiste na participação dos empregados em alguns eventos. Considera-se a data do processamento (regime de caixa)
- 5 – Para os gastos com utilização, considera-se a data do processamento (regime de caixa)
- 6 – Participação da empresa (aportes): consiste na diferença entre a receita e a despesa

Fontes:

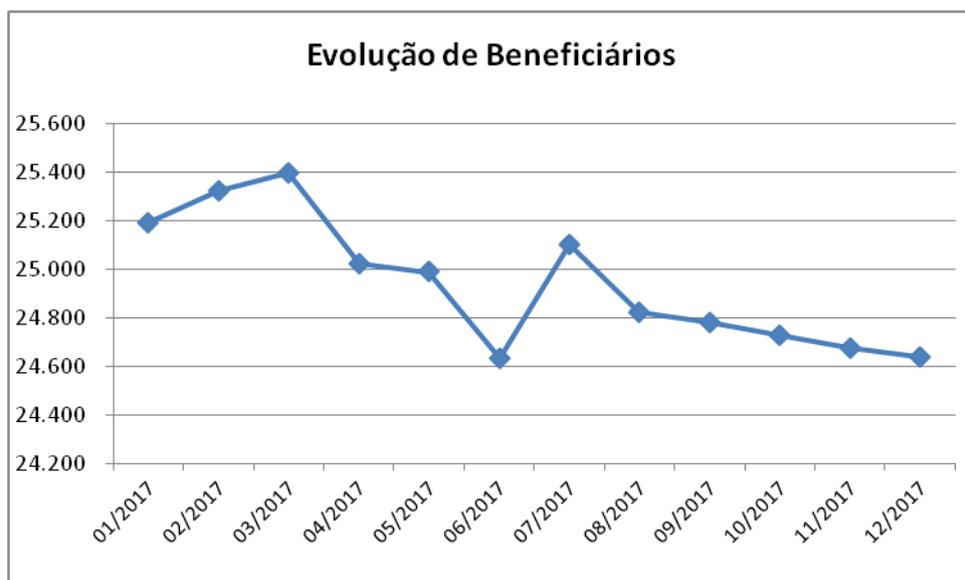
- 1 e 2 - Mensalidade beneficiário e empresa: Datadiscovery>SUPGP Plano de Saúde>Mensalidade
 - 3 – Ressarcimento PSE: SIAFI>planilha SUPCO
 - 4 – Coparticipação: Datadiscovery>SUPGP Plano de Saúde>Eventos>Painel Custo e Quantidade de Eventos>Details
 - 5 – Utilização: Datadiscovery>SUPGP Plano de Saúde>Eventos>Painel Custo e Quantidade de Eventos>Details
 - 6 – Reembolso: SIAFI>planilha SUPCO
 - 7 – Diferença entre o total da receita – total da despesa
- Arquivo elaborado: Equipe GPRIN

3. Comportamento do grupo

3.1. Evolução de beneficiários

O gráfico abaixo demonstra a evolução da quantidade de beneficiários durante o período analisado.

Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO



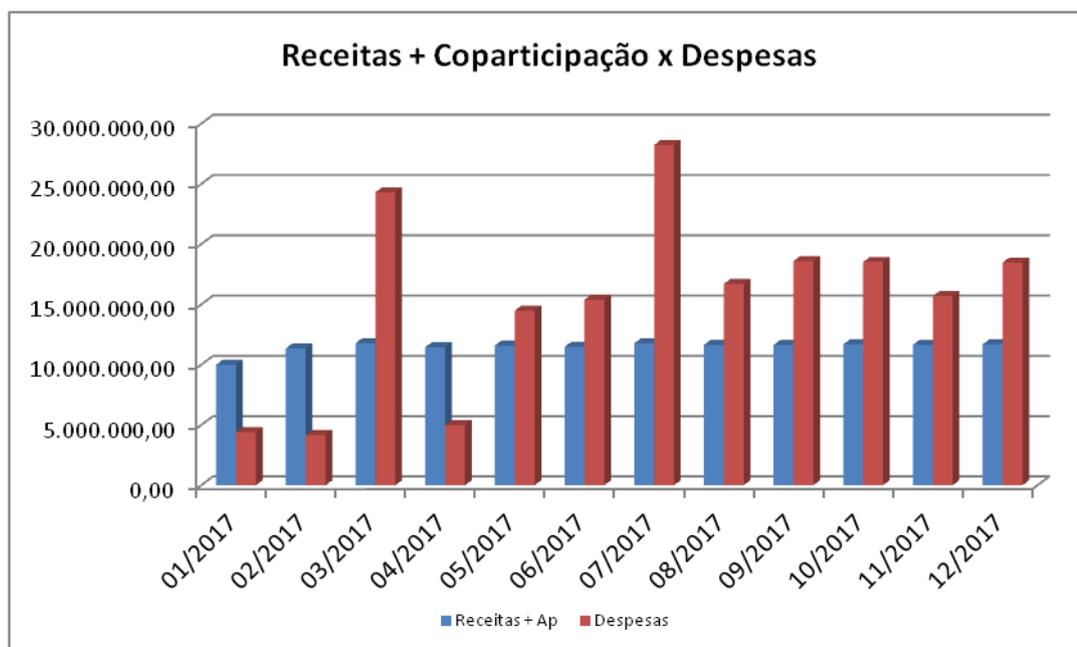
Identificamos que a massa, no decorrer dos meses analisados teve sucessivos decréscimos no número de beneficiários até o mês de junho/2017, chegando a 24.632 beneficiários, entretanto houve um acréscimo de 469 vidas no mês de julho/2017 em seguida voltando a apresentar decréscimos até o final do período de análise terminando com 24.640 vidas.

A massa que compõe uma carteira é fator de grande relevância, pois quanto maior o número de usuários, o risco é melhor diluído e, conseqüentemente, o índice de sinistralidade tende a estar coerente com o considerado ideal (de 70% à 90%), sendo autogestão.

3.2. Valores de receitas e despesas assistenciais

O gráfico abaixo demonstra a relação entre as receitas e despesas do período:

Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO

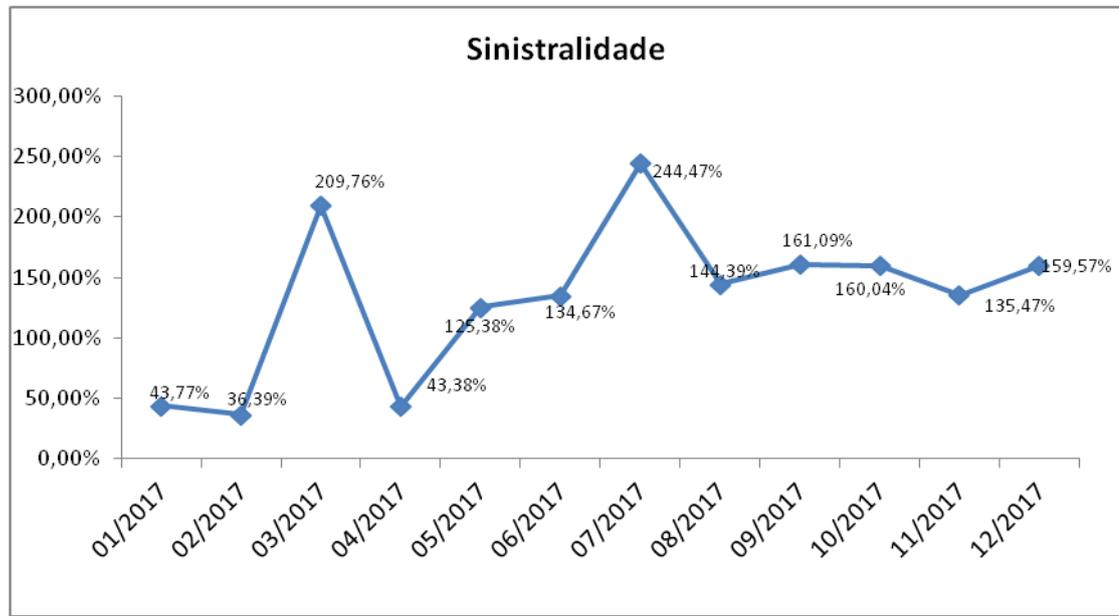


Identificamos que os valores das despesas ficaram acima dos valores das receitas de contribuição em quase todos os meses da análise. Nos valores das receitas foram acrescentadas a coparticipação. Apontamos como item atípico, e que requer observação, os meses de 01/2017, 02/2017 e 04/2017 no qual as despesas ficaram muito abaixo da média. Para melhor visualização da relação receitas de contribuição x despesas não foram considerados os aportes.

3.3. Sinistralidade

Abaixo demonstramos a evolução da sinistralidade do contrato nos 12 meses analisados:

Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO



O gráfico aponta para picos de sinistralidade em quase todos os meses da análise ultrapassando os 90% de meta com exceção aos meses de 01/2017, 02/2017 e 04/2017 que tiveram despesas abaixo da média. A sinistralidade média do período é de 134,21%. Apontamos como item atípico e que requer observação os meses de 01/2017, 02/2017 e 04/2017 no qual as despesas ficaram muito abaixo da média resultando em sinistralidades abaixo de 45%.

Para melhor visualização da relação receitas de contribuição x despesas (sinistralidade) não foram considerados os aportes.

4. Fórmula de reajuste

Abaixo demonstramos as fórmulas utilizadas neste estudo atuarial para mensurar o reajuste técnico necessário para a carteira analisada.

Fórmula do Reajuste Técnico Puro:

$$R_{Técnico\ Puro} = \frac{S}{S_m} - 1$$

Sendo:

S = Corresponde a sinistralidade do período analisado (jan/17 a dez/17)

S_m = Corresponde a meta de sinistralidade.

Fórmula do Reajuste com Margem de Segurança – reajuste ideal:

$$R_{Técnico\ Ideal} = \frac{S + z_\gamma \cdot \frac{\sigma_S}{\sqrt{n}}}{S_m} - 1$$

Sendo:

S = Sinistralidade média do período (jan/17 a dez/17)

z_γ ~ **N(0;1)** para um determinado nível de confiança **γ**

σ_S = desvio padrão da Sinistralidade mês a mês

n = número de meses observados

S_m = Meta de Sinistralidade

Como nível de confiança, utilizamos um desvio padrão, que nos traz o nível de confiança de 87,5% de que os resultados alcançados serão suficientes para reequilibrar o contrato no próximo período.

A sinistralidade meta utilizada foi de 90%, índice que foi considerado como suficiente para cobrir as despesas assistenciais do contrato, ficando os 10% restantes para cobertura das demais despesas da Operadora e sua margem de segurança.

5. Reajuste técnico

Apurando-se a sinistralidade do Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO identificamos que nos 12 meses de dados recebidos, a mesma ficou em:

Sinistralidade do Plano de Assistência à Saúde com aportes da empresa: 100,00%

Sinistralidade do Plano de Assistência à Saúde sem aportes da empresa: 134,21%

Observando-se então a seguinte necessidade de reajuste, demonstrada abaixo:

Opção 1 – Reajuste Técnico Puro - Cálculo com aportes da empresa:

Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 11,11%

Opção 2 – Reajuste Técnico Puro - Cálculo sem aportes da empresa:

Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 49,12%

Opção 3 – Reajuste Técnico Ideal - Cálculo com aportes da empresa:

Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 20,95%

Opção 4 – Reajuste Técnico Ideal - Cálculo sem aportes da empresa:

Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 73,00%

6. Índice ANS

A sinistralidade real da carteira de 100,00% com aportes e 134,21% sem aportes da empresa é considerada alta resultando em reajustes elevados em comparação ao índice da ANS usado para os planos individuais/familiares.

Considerando os recursos advindos da Patrocinadora, ainda assim a Sinistralidade ultrapassa a meta de 90%, como vimos acima.

Alternativamente existe o índice de reajuste por variação de custo aplicado pela Agência Nacional de Saúde - ANS aos planos individuais/familiares que em 2018 é de **10,00%**. Entretanto lembramos que caso o *PAS/SERPRO* defina por aplicar somente o reajuste da ANS poderá onerar os possíveis aportes da empresa uma vez que os valores das receitas regulamentares não estarão recompostos com o reajuste necessário.

7. Comentários finais

Os números demonstrados acima são resultados de cálculos realizados através dos dados recebidos do **PAS/SERPRO**. Caso haja alguma alteração nestes dados, os resultados necessitam ser reavaliados.

Os percentuais de reajustes informados no item 5 consideram a experiência passada do contrato, de forma que possamos prever o comportamento futuro da massa, antecipando-se assim aos resultados esperados do próximo período.

Recomendamos a aplicação do Reajuste Técnico Ideal - **Opção 3 (20,95%)** para recompor os valores das receitas regulamentares visando assim o equilíbrio da operação e a desoneração de possíveis aportes complementares da empresa, pois a cada ano sem o reajuste integral tende a aumentar a participação da empresa, entretanto, caso não seja possível sugerimos a aplicação de pelo menos o reajuste da ANS (**10,00%**).

A RN n.º 195/2009 trouxe a obrigatoriedade de aplicação de reajuste somente uma vez por ano, no aniversário do contrato, o que impossibilita a aplicação de reajustes menores durante períodos intermediários. Desta forma, recomendamos o acompanhamento mais próximo da massa estudada para identificação de casos crônicos ou outros que necessitem de acompanhamento.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,



WILMA GOMES TORRES
ATUÁRIA MIBA Nº 539

ERIC LEÃO CAVALARI
ATUÁRIO MIBA Nº 1008

EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CIBA Nº 111